



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IJUÍ

TABELIONATO

Rua Benjamin Constant, 232
Fone: (0xx) 55-332-9120

Escritura Pública de: - doação -

Outorgantes: - Município de Ijuí -

Outorgados: - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -

Lavrada em: - treze (13) de julho de 2001.-

Bel. BEATRIZ TIMM
TABELIÃ DESIGNADA



Bel. Timm
BEL. BEATRIZ TIMM
TABELIÃ DESIGNADA

TRASLADO

NÚMERO GERAL 52.964 - NÚMERO DE ORDEM 057 - ESCRITURA pública de doação que o MUNICÍPIO DE IJUÍ faz com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. **SAIBAM** os que esta escritura virem, que, aos treze (13) dias do mês de julho, do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob número 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, VALDIR HECK, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1013887706, expedida pela SSP/RS em 24.11.1978, inscrito no CPF sob nº 007.918.060-49, casado, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado conforme LEIS MUNICIPAIS números: 3.582, de 21 de outubro de 1999; 3.622, de 12 de janeiro de 2000; 3.762, de 20 de dezembro de 2000 e número 3.826, de 11 de julho de 2001, que ficam arquivadas neste tabelionato; e, de outro lado, como outorgado donatário, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob número 87.934.675/0001-96, representado neste ato pelo senhor MÁRIO ANDERSON FERRARI, brasileiro, servidor público estadual, OAB/RS nº 3.416, inscrito no CPF sob nº 185.914.850-68, casado, residente e domiciliado na rua Oduvaldo Viana Filho, nº 286, na cidade de Canoas/RS, matrícula no Tesouro do Estado sob número 2.187517.0, conforme PORTARIA número 024/2001 de quinze (15) de março de dois mil e um (2001); devidamente registrada no Livro de "Registro de Procurações e Autorizações Judiciais" número sessenta e dois (062), deste tabelionato, às folhas cento e quarenta e dois (142), sob número oito mil e setenta e três (8.073). Os presentes identificados por mim, BEL. BEATRIZ TIMM, Tabeliã Designada, conforme documentos apresentados, cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. Pelo outorgante doador, através de seu representante legal, foi dito que é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **UM TERRENO URBANO**, com a área de seiscentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados (612,50m²), sem benfeitorias, constituído de parte dos lotes número quinhentos e trinta e sete (537), com quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados (437,50m²), e parte do lote número quinhentos e trinta e oito (538), com cento e setenta e cinco metros quadrados (175,00m²), situado na rua Tiradentes, esquina com a rua Álvaro Chaves, no quarteirão formado por estas e pelas ruas Vinte de Setembro e Vinte e Quatro de Fevereiro, nesta cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, na extensão de dezessete metros

Procurações e Autorizações Judiciais
F. 30
30

Wally Heck
Beatriz Timm

e cinquenta centímetros (17,50m), com a rua Álvaro Chaves; ao sul, na mesma extensão, com o lote quinhentos e trinta e oito (538); ao leste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), com a rua Tiradentes; e, ao oeste, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote quinhentos e trinta e sete (537), e na extensão de dez metros (10,00m), com o lote quinhentos e trinta e oito (538); devidamente matriculado sob o número trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito (37.928) no Registro de Imóveis desta Comarca; que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, **doa o imóvel descrito, ao outorgado donatário, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, atribuindo ao mesmo, para os efeitos fiscais, o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); que, desde já, cede e transfere ao mencionado outorgado donatário, toda posse, domínio, direitos e ação que sobre dito imóvel exercia, para que o mesmo dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu, de direito; que se obriga, por si e seus sucessores, a fazer a presente doação boa, firme e valiosa em qualquer tempo. Pelo outorgante doador, através de seu representante legal, ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel objeto desta escritura, estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais. Pelo outorgado donatário, através de seu representante legal, foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES:**
DE ÔNUS: Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 12 de julho de 2001 e anexadas ao traslado desta escritura. **FEDERAL:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome do Município de Ijuí, emitida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000, às 09:20:23 do dia 04 de julho de 2001, Código de controle da certidão: A3A2.BDA1.F26B.7694. **INSS:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa do INSS, sob número 013932001-19023040, em nome do Município de Ijuí, expedida em 15 de maio de 2001 (parágrafo 3º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991). **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** - Certifico que o imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual de Ijuí em R\$ 18.500,00 - (dezoito mil e quinhentos reais), conforme guia de avaliação número 306, em 11 de julho de 2001. Certifico que consta anotação, feita pela



TRASLADO

Agente Fiscal do Tesouro do Estado, nos seguintes termos: "ITCD - Reconheço, sob condição resolutória, a Isenção do Imposto, de acordo com o previsto no Artigo 70, Inciso III da Lei nº 8821/89. Ijuí, 12.07.2001. (as.) Leonir Terezinha Ovando". Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF. E para firmeza, validade e prova do que acima ficou dito e ajustado, lavrei a presente escritura, a qual foi lida, achada conforme e aceita, vai assinada pelas partes e por mim, Tabeliã Designada, BEL. BEATRIZ TIMM, que de tudo dou fé, que assino em público e raso.-

Procurador
38

BEL. BEATRIZ TIMM
TABELIÃ DESIGNADA

Escr.	R\$ 132,70
R. Doc.	R\$ 1,40
P. Doc.	R\$ 22,50
RS	
Total	R\$ 156,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

IJUÍ, 13 DE JULHO DE 2001.

Handwritten signature
Município de Ijuí

Estado do Rio Grande do Sul

Handwritten signature
Bel. Beatriz Timm
Tabeliã Designada

Emolumentos: R\$ 132,70.

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IJUÍ - RS
R. Benjamin Constant, 232 - Fone (0XX) 55-3332-9120

BEL. BEATRIZ TIMM
Tabeliã Designada

BEL. GERDA MARGARIDA DÜTTERLE
Tabeliã Substituta

LIANE PRAUCHNER E ROSIMÉRI VENILDA
KRI-PP DE MOURA - Escreventes Autorizadas

FIRMAS

P. Alegre - 1.º 2.º
3.º e 7.º

Curitiba - 3.º

São Paulo - 2.º e 18.º

Rio - 3.º 4.º e 14.º

Brasília - 1.º 3.º

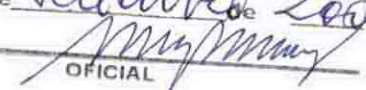
Nº 154.042 Pág. 540 do

Protocolo I - M Apresentado hoje.

IJUI
RS 27 SET. 2001


OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
IJUI
Emolumentos RS 200,50

MATRICULADO sob Nº _____
sob Nº _____
Registrado sob Nº 2137928
Averbado sob Nº _____
Ijuí, 27 de Setembro de 2001

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI
Lenisa Butignol - Oficial
João Carlos Corrêa - Substituto
Cássio Antônio Butignol Mariani - Substituto
Lúcia Kraemer Legonde - Escrevente Autorizada